



FOLHA REGIONAL - 05/08/02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná

**LEI N.º 650/2002**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I:**

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo:

02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0214.08243014.2042 Transferência de Recursos à APMI  
3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
3.3.50.43.01.337 Subvenções à APMI – R\$ 170.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados os previstos nos incisos I, II ou III, do § único do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica obrigado a enviar à Câmara Municipal até 72 (setenta e duas) horas antes da data do repasse, demonstrativo discriminando a relação de despesas a serem pagas pela APMI com os recursos financeiros autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
LEI SANCIONADA EM	
SE DIA AO PROJETO DE LEI N.º	
PUBLICAÇÃO DE JORNAL:	
DO DIA 17/08/02	PÁGINA 4

  
TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ  
Prefeita Municipal